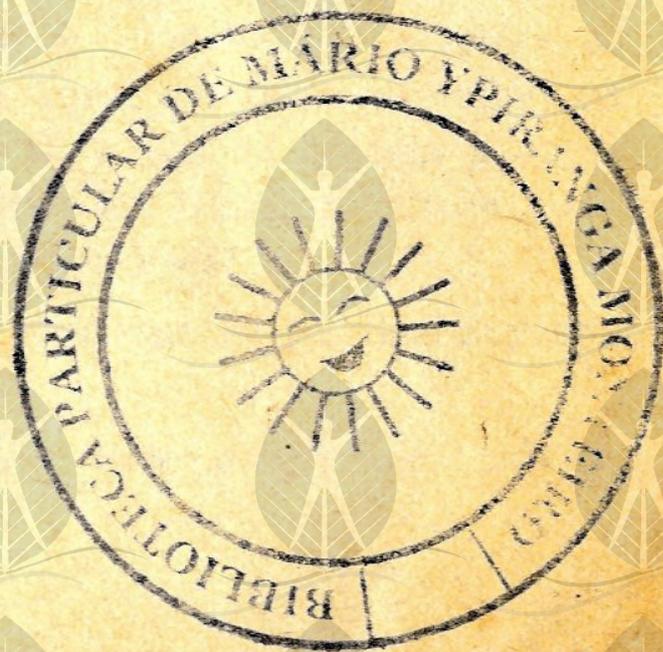


CLÓVIS BEVILÁQUA
SORIANO NETO

DOIS DISCURSOS
SÔBRE
UM JURISTA
(1923-1955)



1956
RIO DE JANEIRO



O Editor BORSOI, em regosijo pelo aparecimento do Tomo XVII, do *Tratado de Direito Privado*, portanto tendo sido publicada já metade da obra, faz homenagem ao eminente autor, PONTES DE MIRANDA, reeditando dois discursos que, com a distância de 32 anos entre êles, mostram que personalidade inteiriça tem o homem que pode escrever a maior obra do mundo sôbre direito privado, na opinião de todos.

Escolhemos os discursos de dois civilistas, um que viu a aparição, e outro que festeja o apogeu do jurisconsulto. No intervalo, a unanimidade dos professôres da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro fêz professor honorário a Pontes de Miranda, há vinte anos passados. Na verdade, Pontes de Miranda é o professor honorário do Brasil. O estudante, o advogado e o professor folheiam os seus livros todos os dias; a cada hora, em todos os tribunais do Brasil, o seu nome é ouvido. E' a voz do homem a quem há trinta e três anos CLÓVIS BEVILÁQUA dizia: "Como Brasileiros, temos orgulho do que produzistes!"

A obra que veio depois e a obra que se publica superou o que já havia realizado.

Que lindo discurso lhe faria hoje o grande CLÓVIS!

Am M
1385



DISCURSO DO SR. PROF. DR. CLÓVIS BEVILAQUA,
NO BANQUETE OFERECIDO AO SR. DR. PONTES
DE MIRANDA, A 26 DE FEVEREIRO DE 1923

Sr. Dr. Pontes de Miranda.

E' do meu feitio conservar-me na planície, entre árvores discretas, que benèvolmente dissimulem a minha já de si apagada individualidade, e daí contemplar, como simples espectador interessado, a corrente social, a rolar as águas profundas, ora revoltas, turvas, espumantes, ora na tranquilidade plácida dos espetáculos grandiosos. Mas, uma vez por outra, fôrças irresistíveis arrancam-me à sombra apetecida; e, hoje, é com íntima satisfação que cedo ao seu império, e tomo parte neste convívio de intelectuais, para dizer-vos a minha admiração e de todos nós, pelas riosas criações de vosso fecundo espírito.

Admiro em vós o esforço continuado, que resiste a todos os embates, e domina tôdas as dificuldades, expressão da fé científica, em vós tão forte quanto em outros a fé religiosa.

Admiro em vós a inteligência superior, que ilumina e escolhe, que apreende e produz, que, na embaraçosa complexidade dos fenômenos, descobre a ordem a que estão submetidos.

Admiro em vós a convicção do que sois e do que podeis, sem a qual vos faltaria a coragem de enfrentar a empresa ingente, que tomastes sôbre os ombros, com a serenidade de quem cumpre a sua missão.

Sem a vossa excepcional capacidade de trabalho, sem a vossa mentalidade superiormente organizada, e sem a coragem que vos dá a confiança em vós mesmos, não poderíeis escrever o *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, amostra magnífica da altura a que atingiu o pensamento jurídico brasileiro.

Do pensamento jurídico brasileiro, digo, porque, se assimilastes a ciência contemporânea, sobretudo a alemã, sois filho do vosso meio, e o vosso advento foi preparado pela Escola do Recife, em sua fase jurídica. Nós ali (desculpem-me os que me ouvem o que haja de pretensioso neste modo de falar), nós ali também sonhamos dar ao direito feição científica, integrando-o na fenomenalidade universal, como expressão do equilíbrio instável das energias sociais, e caso particular da fôrça, que move o universo; fazendo da história e da comparação nosso laboratório, procurávamos ver, através da congêrie dos fatos, os elementos constitutivos do direito, em sua universalidade determinada pela estrutura social e pela natureza humana, dados irredutíveis, e nas modificações trazidas pelas condições telúricas, étnicas e históricas; e víamos no direito, segundo as palavras de TOBIAS BARRETO, “um processo de adaptação das ações humanas à ordem pública, ao bem estar da comunhão política, ao desenvolvimento geral da sociedade”. Assim, quando nos dizeis que a função do direito é conciliar os interesses coletivos com os do indivíduo, porque êle é forma de convivência social, e essa forma deve ser, necessariamente, a ordem da organização social, sentimos — que melhor aparelhado — o vosso livro desdobra pensamentos da escola do Recife, que as sementes, que ela espargiu, aproveitadas pela ciência nova, se expandem em frondes viçosas, em flôres brilhantes e frutos perfeitos.

Êsses pontos de contacto, porém, são alicerces de uma concepção geral do direito. Dêles parte o espírito, ou para a construção da filosofia do direito, ou para a criação do *Sistema de Ciência Positiva do Direito*. Seguistes êste último caminho, que, sem muito se desviar daquele outro, conduz a resultados mais práticos. E' essa a vossa organização mental: amais a realidade interpretada pela ciência, para extrairdes as normas da vida.

E logo se vos apresentou o grave problema: — se a lei não representa, integralmente, o direito, ¿como satisfazer as necessidades de ordem, de conciliação de interesses, de justiça; quando falha a regra legislativa, e não há o costume supletivo? Esta interrogação supõe a lei forma do direito, ao lado de outras; mais radical, apenas a considerais puro símbolo. Não que vos pareça a lei inútil, como a JEAN CRUET;

mas porque a lei é sempre imperfeita no traduzir relações sociais infinitamente variáveis.

Como quer que seja, há lacunas no direito escrito, e é forçoso preenchê-las. Para consegui-lo há somente um meio, que é conhecer as relações sociais em jôgo, e delas colhêr a regra jurídica latente na vida coletiva. Não vos arreceiais do arbítrio do juiz, porque êle não decidirá segundo a sua fantasia, mas investigando, objetiva e cientificamente, a regra jurídica existente, que a lei ainda não declarou, nem o costume, espontaneamente, formulou. E a aprovação das consciências retas dirá que a norma foi revelada, como a reprovação mostrará que não há conformidade entre a norma proposta e a necessidade sentida.

Também o nosso Código Civil não se arreceia do arbítrio do juiz, dentro dos estreitos limites, em que o chama a revelar o direito, de acôrdo com os princípios gerais dominantes. E êsses princípios gerais, compreendidos com a necessária latitude, não diferem da vossa livre investigação científica, senão porque traçam o círculo dentro do qual tem de se mover a inteligência do julgador.

Mas o campo de aplicação das vossas idéias é muito mais vasto de que o do art. 7.º da Introdução do Código Civil. Neste, a lei fala ao seu aplicador e lhe diz como há de bater na rocha do deserto, para que jorre a água cristalina, com que se desalterem os sequiosos de justiça. Vós ides muito além, — e mostrais ao legislador que a sua função é semelhante à do juiz. Também lhe cumpre prover às lacunas do direito vigente, investigando as relações sociais, que a vida coletiva desdobra, dilata, entretece e cria, para descobrir a disciplina que as deve reger. Legislador e juiz empregam o mesmo instrumento, que é o método objetivo, com as operações, que lhe são próprias: observação, experiência, comparação, classificação, indução, a que se adita essa forma especial da observação e da experiência, nos fenômenos sociais, que é a história.

Constituindo a ciência do direito, — destes-lhe o pôsto que lhe competia entre as mais complexas e as mais dependentes de tôdas as que interpretam aspectos do cosmos. Quer isso dizer que à tarefa, já de si pesada, que aos juristas era imposta, no desempenho de sua missão de dizer o direito, interpretando a lei, ou aplicando os princípios gerais, que

a completam, exigis do legislador, do juiz e do doutrinário o encargo mais árduo, se bem que nobilitante, de um preparo enciclopédico, indispensável à revelação do direito. E' bela essa perspectiva, mas é difícil galgar o cimo da cordilheira, de onde ela se descortina.

Forçoso será, sem detença, reformar a organização do ensino fundamental e superior, dando-lhe feição mais real, sem desprezar a literária, pois o número dos autodidatas, capazes de aplicar os novos processos, com tôda a sua engrenagem científica, é, necessariamente, limitado. Esse preparo, porém, não terá eficiência, sem a correspondente modificação nos costumes políticos e no modo de elaborar as leis.

O impulso, porém, está dado, e essas modificações hão de vir sob a pressão, cada vez mais forte, das idéias vencedoras.

Não é que o direito se vá desprender do povo, e se tornar conhecido, apenas, dos iniciados, ou de uma casta, como outrora. Interessando a todos, a sua tendência é popularizar-se. Mas, para encontrá-lo na nebulosa social, e dar-lhe forma de preceito regulador das relações humanas, exprimindo a harmonia dos interesses colidentes das classes ou dos indivíduos, faz-se necessário conhecer a matéria e o movimento, a natureza e a vida, o homem com a sua psicologia e a sociedade com a sua organização e a sua história.

Vosso livro, portanto, abre uma era nova na vida do direito. Para ventura de todos nós êle aparece no momento oportuno. Alguns anos antes seria apenas o grande esforço de um erudito. Hoje, encontra o pensamento humano favorável a essa elaboração científica do direito, e as idéias expostas serão compreendidas, assimiladas e aplicadas.

Apareceu, ainda, no momento oportuno, porque havia mister uma forte reação contra a deliquescência das fôrças morais, em nossos dias. Há, todos sentimos, penalizados, uma grave perturbação na consciência jurídica. Os espíritos tateiam e se embaraçam na confusão dos princípios abalados em seus fundamentos, e na colisão dos interesses tanto mais prementes quanto mais egoísticos. As leis, as decisões judiciárias, as medidas governamentais, e as relações internacionais refletem êsse estado de insegurança, de incerteza, de enfraquecimento do predomínio da razão e dos motivos éticos.

Para dar ordem a essa dolorosa confusão somente uma força existe, que é o conhecimento do direito, a saturação das consciências pelo direito, para que êle se torne impulso e diretriz dos atos humanos, porque o direito é disciplina dos interesses no grêmio social, é organização da vida coletiva, é revestimento brônzeo, de encontro ao qual se embotam os golpes das paixões e da injustiça, quando êle, côm scio do seu valor, sabe afirmar-se e resistir.

Mas ¿onde está o direito, revelando-se límpido às consciências, como um sol, que se ergue no horizonte e envolve o mundo no dilúvio luminoso de sua irradiação? O vosso livro oferece instrumentos para descobri-lo nas diferentes situações da vida. E' êsse o seu elevado intuito, êsse seu inestimável valor. Embora escrito em português, há de ter a repercussão, que a oportunidade lhe promete, porque os seus ensinamentos não interessam apenas à curiosidade mental, — são reclamados por uma necessidade de situação moral dos homens dos nossos dias.

Desapareceram as possibilidades de êrro em matéria de construção legislativa, de decisões judiciárias, de interpretação, de doutrina?

Seria ingenuidade supô-lo. Por mais perfeito que seja o instrumento, devemos contar com a inabilidade do operador. Por mais larga que se estenda a estrada, que conduz à verdade, as paixões, os preconceitos, a falibilidade humana, para tudo dizer numa palavra, derramarão sôbre ela densos nevoeiros, que desviarão os transeuntes; multiplicaram-se, porém, as possibilidades de acertar, e diminuiram-se, proporcionalmente, as causas de erros. E' quanto podem desejar os que, dentro das contingências humanas, procuram a verdade e o bem-estar dos individuos e das agremiações.

E', portanto, da mais alta significação o vosso livro, para o avanço das idéias jurídicas no mundo, o que importa dizer, para o melhoramento da organização social. Isto explica todo o nosso júbilo de juristas e de brasileiros, e esta efusão sincera, em que êle se traduz.

Disse, há pouco, de passagem, que constituintes a ciência do direito. Devo insistir nesta afirmação, porque, se tivestes precursores, não tivestes modelos; apoiando-vos em trabalhos aparecidos antes do vosso, seguindo uma orienta-

ção, que se acentuava, destes forma nova ao pensamento humano, criastes a ciência, que outros apenas entreviram. E, daqui por diante, falarão na ciência brasileira do direito, porque vós a fundastes, sólida e brilhante.

Fortes motivos são êstes para que nos ufanemos com o fruto das vossas meditações. Juristas, admiramos e estimamos o que fizestes: como brasileiros, temos orgulho do que produzistes!

DISCURSO DE SAUDAÇÃO AO EMBAIXADOR PONTES
DE MIRANDA, DE IMPROVISO, PELO PROF. SORIANO
NETO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO
RECIFE, EM SESSÃO SOLENE, ÀS 20 HORAS DO DIA
5 DE OUTUBRO DE 1955

Magnífico Reitor, Srs. Diretores das diversas unidades da Universidade do Recife, Srs. Professôres, Srs. Estudantes, Minhas Senhoras e meus Senhores, Prof. Pontes de Miranda.

A 11 de dezembro de 1911, neste salão nobre, em sessão solene da Congregação, recebeu o grau de Bacharel em Direito um jovem de 19 anos, nascido em Alagoas, de pais pernambucanos.

Êsse jovem vivo, inquieto, impressionante, em cuja alma ardente fremia a paixão do estudo e da ciência, fizera, nos cinco anos de curso nesta Faculdade, estudos sérios e aprofundados, que o familiarizaram com filósofos, sociólogos e juristas europeus, e lhe permitiram a façanha de escrever, no ano mesmo de sua formatura, um ensaio de psicologia jurídica intitulado: *À Margem do Direito*, publicado no ano seguinte pela Livraria Francisco Alves, do Rio de Janeiro, através do qual já se vislumbrava a admirável vocação e as claras tendências intelectuais do futuro filósofo, sociólogo e jurisconsulto eminente, de renome internacional.

Êreis vós, Prof. Pontes de Miranda, êsse adolescente. Logo depois de formado, deixastes o nordeste, à procura de campo mais vasto e propício à vossa ânsia do saber, e vos fixastes no Rio de Janeiro. Ali, passastes a estudar, a pesquisar com paciência, a meditar, séria e demoradamente, sobre os assuntos, objeto de vossas investigações, no tríplice domínio da Filosofia, da Sociologia e do Direito.

Publicastes, em 1913, *A Moral do Futuro*, em 1916, *História e Prática do Habeas-Corpus* e, em 1917, o *Direito de Família*.

Cinco anos mais tarde, justamente no centenário de nossa independência política, veio a lume o vosso grandioso *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, em cuja elaboração, conforme o confessais no prefácio, consumistes dez anos. Dez anos de estudos, de observações, de meditação sôbre a matéria jurídica tratada, para chegar a conclusões rigorosamente científicas.

Compõe-se êsse grandioso livro, de dois volumes. No primeiro, que é uma *Introdução à Ciência do Direito*, após o exame dos problemas fundamentais, fazeis crítica da explicação e da elaboração do Direito e o estudo das normas jurídicas. No segundo, dedicado à *Investigação Científica e À Política Jurídica*, depois da parte introdutória, tratais das equivalências e dos aspectos fundamentais do fenômeno jurídico, dos fundamentos metodológicos do critério e da investigação científica, do ordenamento e da intervenção científica na matéria social.

Assinalais, no vosso prefácio, que procurar o Direito na idéia, no sentimento, nos ideais das massas, é confundi-lo com o seu reflexo, que pode deformá-lo e, necessariamente, o deforma, e que isso é missão apenas dos investigadores de absoluto e não de quem, como vós, prefere a humilde, mas segura dignidade dos métodos científicos. Adiantais, ainda, que o vosso *Sistema*, como o título indica, é de ciência positiva, pela intenção e pelos métodos, e qua a convicção fundamental de ordem prática que dêle resulta é a de que a verdadeira diretriz da política jurídica não é sentimental, nem tão pouco racionalista, mas positiva e científica.

Para vós (segundo vossas próprias palavras), tôda a preocupação do cientista do direito deve ser a objetividade, a análise dos fatos, a investigação das relações sociais. Do conhecimento do que é, e não de abstrações ou de dados mesquinamente empíricos, é que há de partir a elaboração científica. "Do indicativo para o imperativo, com o mínimo possível de elemento despótico, de autoritarismo qualquer, que seja a modalidade sob que apareça, dissimulada ou franca".

E, no capítulo dedicado ao *Aspecto Mecânico do Fenômeno Social do Direito*, estudando a função dêste, dizeis que

“a história da humanidade é a história da conciliação das duas forças essenciais e eternas: o *Indivíduo* e o *Organismo Social*. No Direito está uma das manifestações da solução que as concilia, o que evidencia a naturalidade do fenômeno jurídico, cientificamente observável, e a variabilidade das fórmulas para resolver”.

O *Sistema de Ciência Positiva do Direito* é uma obra monumental e revela o pensador jurídico de rara envergadura, guiado por método rigorosamente científico, em busca das realidades objetivas da vida jurídica e de conclusões seguras e definitivas sobre os problemas fundamentais do direito.

Bem é de ver que a uma obra dessa natureza, com semelhante orientação positiva e científica, e construída por um puro e vigoroso cientista do direito, não importam nem interessam, não perturbam, nem deformam os fantasmas metafísicos, os espectros ontológicos, as abantesmas das essências!

A repercussão desse grande livro, como era de esperar, foi enorme, extraordinária, porque, até então, nada de parecido havia sido publicado na América do Sul. Recebestes, naquele momento, calorosa homenagem dos juristas brasileiros, que, pela palavra de Clóvis Beviláqua e Nuno Pinheiro, vos manifestaram a sua entusiástica admiração pela incomparável produção de vossa mente privilegiada.

Estáveis, então, em plena juventude... tínheis, apenas, 30 anos de idade. Mas não vos deslumbrastes nem vos entontecestes com aquela vitória, pois sabíeis muito bem que se não atinge nunca a plenitude do conhecimento e do saber. Inspirado, sempre, pela chama interior, impellido pela constante ânsia da criação, estimulado pelas recordações inesquecíveis do movimento cultural do Recife nas décadas de 1870-1880, não parastes jamais na vossa febril atividade intelectual, e continuastes a estudar, a trabalhar e a meditar intensa e profundamente. E, assim, foram aparecendo, ano a ano, as produções notáveis do vosso potente engenho, abrangendo todos os ramos do Direito Público e do Direito Privado, da Filosofia, da Sociologia e, até, da Literatura, com os vossos ensaios sobre *A Sabedoria dos Instintos* e *A Sabedoria da Inteligência*, e com os vossos livros de poemas *Penetração* e *Inscrições da Estela Interior*.

Operava-se, assim, o maravilhoso consórcio ideal entre a ciência e a arte pelo divino milagre de um homem de gênio!

Nessa obra vasta e profunda, que compreende cêrca de 80 volumes, a maior e a mais notável que, em qualquer parte do mundo, um só homem poderia realizar, se destacam e avultam, além do *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, a que já me referi, a *Introdução à Sociologia Geral*, o *Problema Fundamental do Conhecimento*, os *Comentários à Constituição Federal* de 1934, de 1937 e de 1946, completados com os livros *Fundamentos atuais do Direito Constitucional e Democracia*, *Liberdade, Igualdade, Dos Títulos ao Portador*, *Da Promessa de Recompensa*, *Das Obrigações por Atos Ilícitos*, o *Tratado de Direito Internacional Privado*, o *Tratado de Direito de Família*, o *Tratado de Direito Cambiário*, o *Tratado dos Testamentos*, o *Tratado de Direito Predial*, os notáveis *Comentários ao Código de Processo Civil*, e, finalmente, o *Tratado de Direito Privado*, em curso de publicação, já no 14.^o volume, que, uma vez concluído, será o luminoso e fulgurante coroamento da vossa intensa e singular vida de cientista do direito.

Não é possível, como fâcilmente se compreende, em simples e rápido discurso, numa solenidade como esta, apreciar, examinar e analisar, devidamente, a vossa notável obra científica, que, pela sua vastidão e profundidade, exige e merece a elaboração de um livro consagrador.

Devo, porém, salientar, agora, como ato da mais inteira e rigorosa justiça, que, num país como o nosso, dominado pela improvisação e pela superficialidade, fantasiadas de ciência, pelo oportunismo aventureiro, pela preocupação constante e mórbida de enriquecer ilícitamente, porque não custa esforço, nem dá trabalho, pelo filiotismo político avassalador, que tenta arrebatrar e arrebatra quase sempre, na verdade, ao verdadeiro merecimento intelectual as posições que lhe devem caber, num país assim hostil à cultura e ao saber, vossa extraordinária obra científica, Prof. Pontes de Miranda, para a qual não há qualificativos bastantes que possam exprimi-la e enaltecê-la, constitui acontecimento singular, milagre assombroso de circunstâncias excepcionais, que parece, até, impossível, de se terem conjugado num só homem para a produzir. Essa obra miraculosa vos sagra, definitivamente, como o maior dos jurisconsultos brasileiros.

Reconhecendo-o e proclamando-o, públicamente, a Congregação da Faculdade de Direito do Recife, com a aprovação do Conselho Universitário, presta-vos, a vós, o seu antigo e grande aluno, a maior homenagem que vos poderia prestar: a concessão do título de professor honorário.

Quarenta e quatro anos após a vossa formatura, Prof. Pontes de Miranda, retornais à vossa mãe espiritual, à velha e querida Faculdade! Neste instante de suprema emoção, o professor honorário, no esplendor dos seus triunfos, se reencontra, sob o maior frêmito afetivo e sentimental da sua vida, com o estudante de 1911, para manter a continuidade da cultura do Recife e assegurar a esta Escola Imortal a glória do primado da ciência jurídica no Brasil.





AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA